



LEI N. 1.300, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº
28 / 10 / 2022


“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE URBANO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado na Avenida Antônio Lira de Azevedo na Qd. n. 17 (dezesete), Lote n. 08 (oito), s/n, no Distrito de Primavera de Primavera do Fontoura no município de Canabrava do Norte – MT, medindo 647,64 m², pertencente ao Senhor **RONIVALDO MENDES EVANGELISTA**, Brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n. 3010859, emitida por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n. 517.764.481-20, Município de Canabrava do Norte. – MT.

Parágrafo Único: A referida Área é de 647,64 m², (seiscientos e quarenta e sete virgula sessenta e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, frente para Avenida Antônio Lira de Azevedo, medindo 14,08m (quatorze metros virgula oito centímetros), fundo para o Lote n.02 (dois), medindo 12,93 m (doze metros virgula noventa e três centímetros), lado esquerdo com o lote n. 01,09 e 10(um, nove e dez), medindo, 46,96 m (quarenta e seis metros virgula noventa e seis centímetro), lado direito para o Lote n. 07 (sete), 45,57 m (quarenta e cinco metros virgula cinquenta e sete centímetro) , composto por um barracão, com área de reuniões, escritório e recepção, bem como, área gourmet e sanitários.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser paga em parcela única, partir da data de aprovação desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.





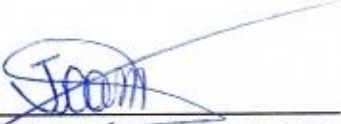
Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	1085	Aquisição de Terreno –P/Extração de Jazida
Elemento Despesa	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	60.000,00	Sessenta mil reais.

Art. 4º. Segue em anexo o **CROQUI** de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Urbano.

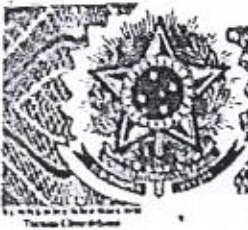
Art. 5º. A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela **Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei n.1273, de 09 de agosto de 2022 e as disposições em contrário.

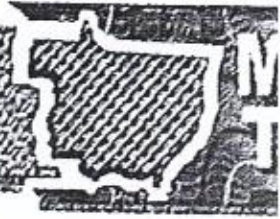
Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2022.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1752915560

NOME

RONIVALDO MENDES EVANGELISTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

3010859 SSP GO

CPF

517.764.481-20

DATA NASCIMENTO

04/04/1969

FILIAÇÃO

ABADIO MENDES NETO

MARIA APARECIDA

EVANGELISTA MENDES

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01327372694

VALIDADE

08/07/2023

1ª HABILITAÇÃO

29/06/2000

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

Ronivaldo Mendes Evangelista

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CANABRAVA DO NORTE, MT

DATA EMISSÃO

04/12/2018

Alessandro Alencar de Andrade
 Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

**69906858548
 MT635591685**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1752915560

MATO GROSSO



CONTADOR 9511-0112-00000000
MATEMÁTICA 1184926-2
DOMICÍLIO

DDM-ENT

CLASSIFICAÇÃO CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO ABT RURAL - SACAD MONTE CASICO
RURAL RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS - 127

Emp. Min. - 1117

Org. Min. - 133

CELIA FERREIRA BRANDAO EVANGELISTA

ESTRADA RURAL EM FAZ. TRES R/LOTE 107 78633000-78633000

FAZ. TUBI
CANABRAVA DO NORTE (A3,254)

CNPJ/CPF/RAN 020.569.481.765

CODIGO DO CLIENTE
6/1184926-2

CODIGO DA INSTALACAO
00001365352

Data de
Emissão 21/06/2022



REF. MÊS / ANO

Julho / 2022

VENCIMENTO

08/08/2022

TOTAL A PAGAR

R\$ 306,44

Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel

Objeto: **Imóvel Urbano**

Proprietário: Ronivaldo Mendes Evangelista

Local: Avenida Antonio Lira de Azevedo, Lote 8, quadra 17, Distrito de Primavera do Fontoura - MT

01- Descrição do Imóvel:

Um lote Urbano nº 08, quadra 17, localizado na Avenida Antonio Lira de Azevedo, distrito de Primavera do Fontoura, município de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, com área de **647,63 m²**, com os seguintes limites e confrontações: Frente: confrontando com a Av. Antonio Lira de Azevedo, medindo 14,08 metros, lado direito: confrontando com o lote 07, medindo 45,57 m, lado esquerdo: confrontando com o lote 01, lote 09 e lote 10, medindo 46,96 metros, fundo: confrontando com o lote 02, medindo 12,93 metros. Conforme memorial descritivo e mapa do lote em anexo.

02- Considerações sobre o imóvel:

O imóvel, está localizado em uma zona urbana do distrito. Este terreno será utilizado para Construção da Subprefeitura no distrito.

03- Avaliação:

Por estar tratando de um imóvel em localização privilegiada, e levando-se em consideração os valores praticados no mercado imobiliário local, resulta a avaliação do imóvel com preço de mercado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Este valor está também dentro da realidade do mercado imobiliário local, conforme as últimas transações ocorridas no município de Canabrava do Norte - MT.

Canabrava do Norte - MT, 26 de Outubro de 2022.

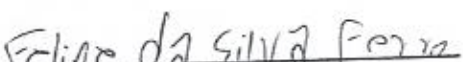
Comissão de Avaliação:

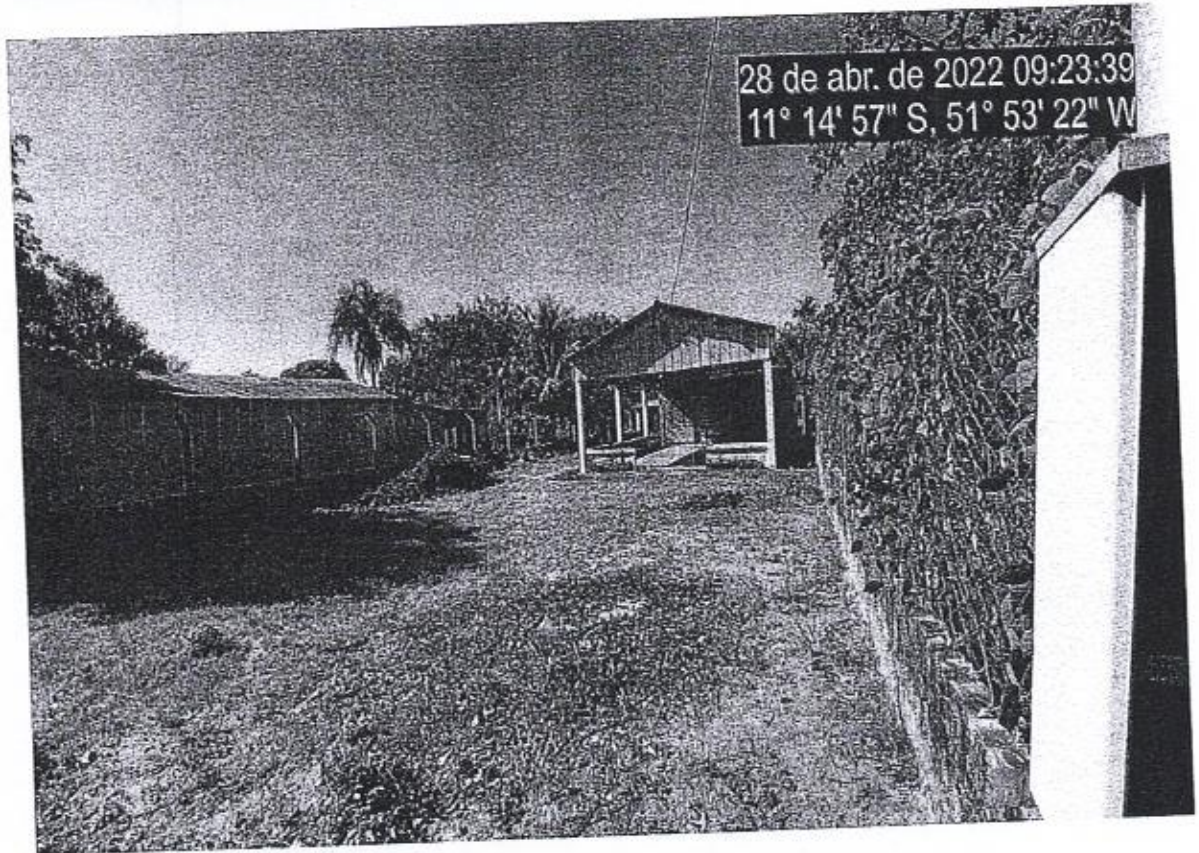
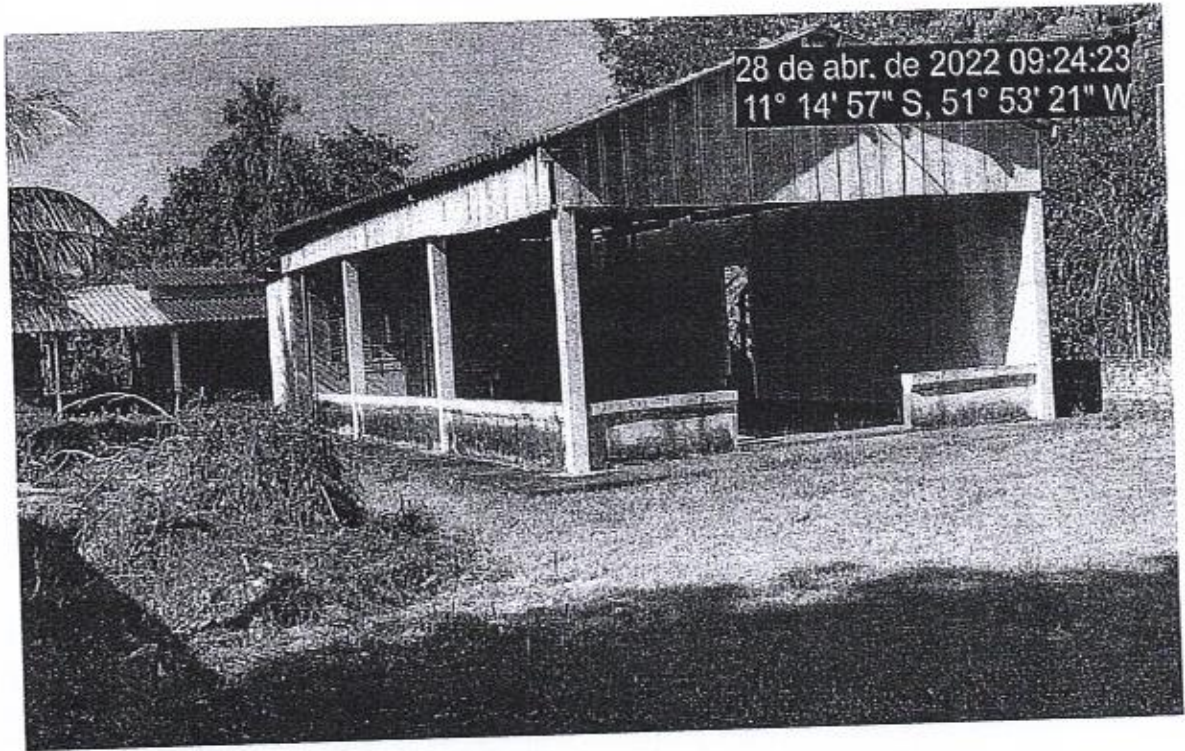
GLAUCE DE
CASTRO E SILVA
COSTA:00298584107

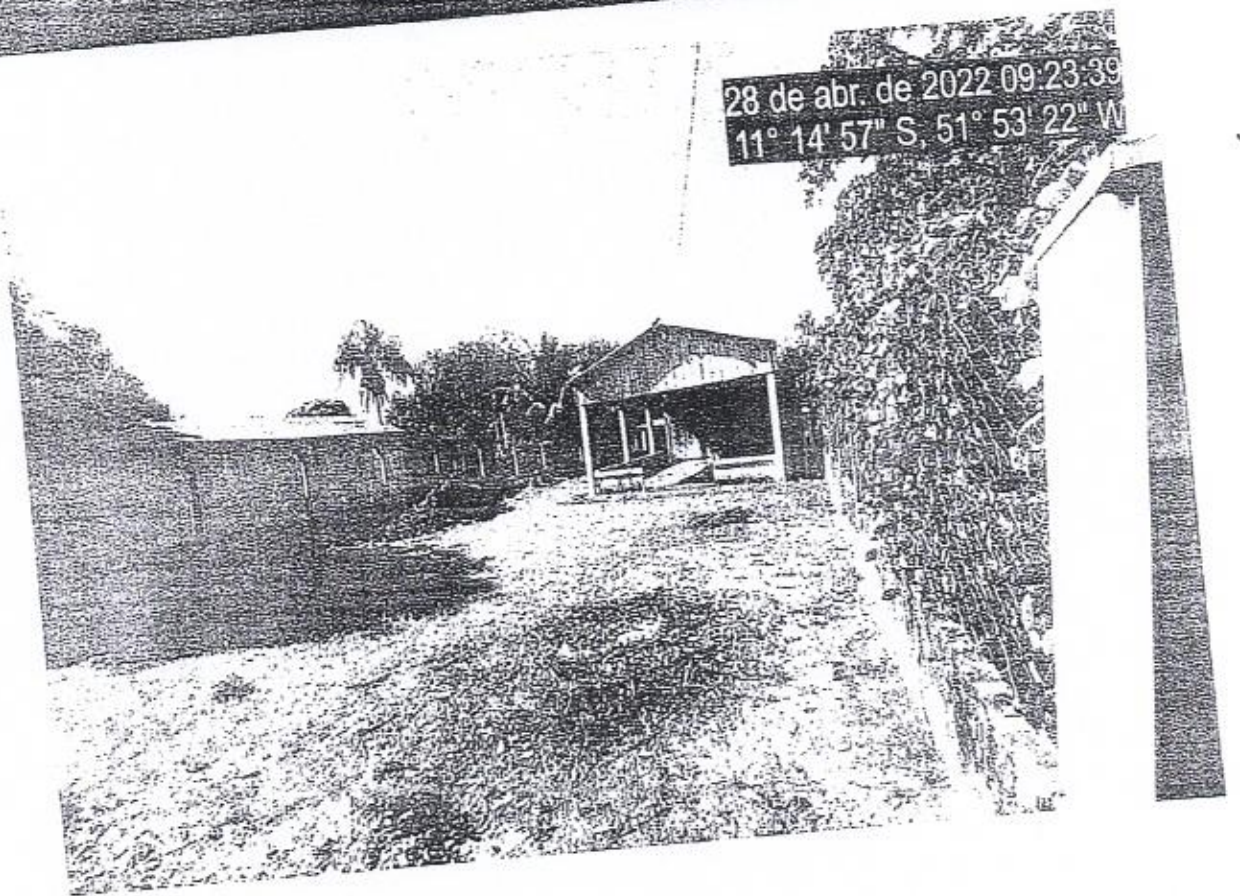
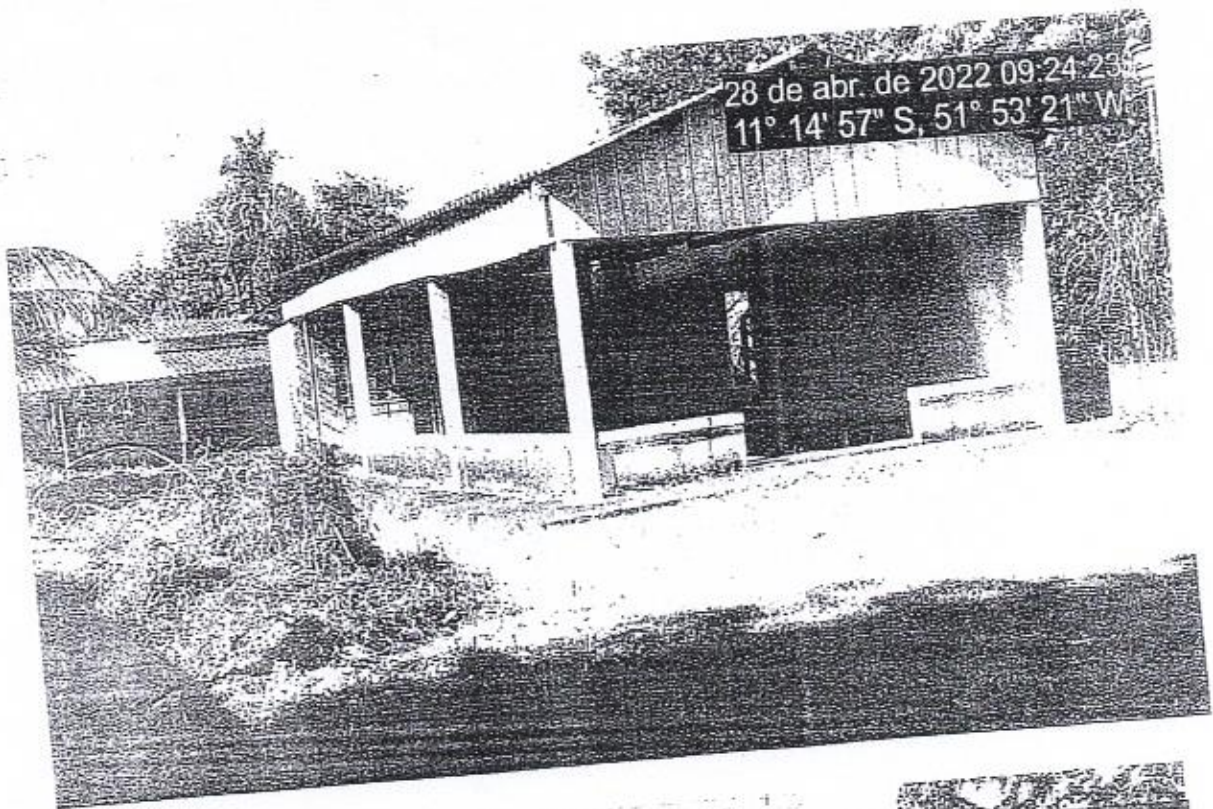
Assinado digitalmente por: GLAUCE DE CASTRO E
SILVA COSTA-00298584107
NO: CN = GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA;
SERIAL: 1017 C = BR: O = ICP-Brasil; OU = AC;
CPF: 015191000100;
PRAVINCIA: Curitiba/PR A1
Data: 2022.10.26 17:18:50 -03'00'

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MT 35902


LIDIANE MATOS LIMA


FELIPE DA SILVA FERRO







MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Lote Urbano localizado em Primavera do Fontoura
município de Canabrava do Norte - MT.

Interessado:

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

Denominação:

QUADRA 17 - LOTE 08

Área:

647,64 m²

Município:

Canabrava do Norte - MT

Data:

JULHO/2022

DESCRIÇÃO

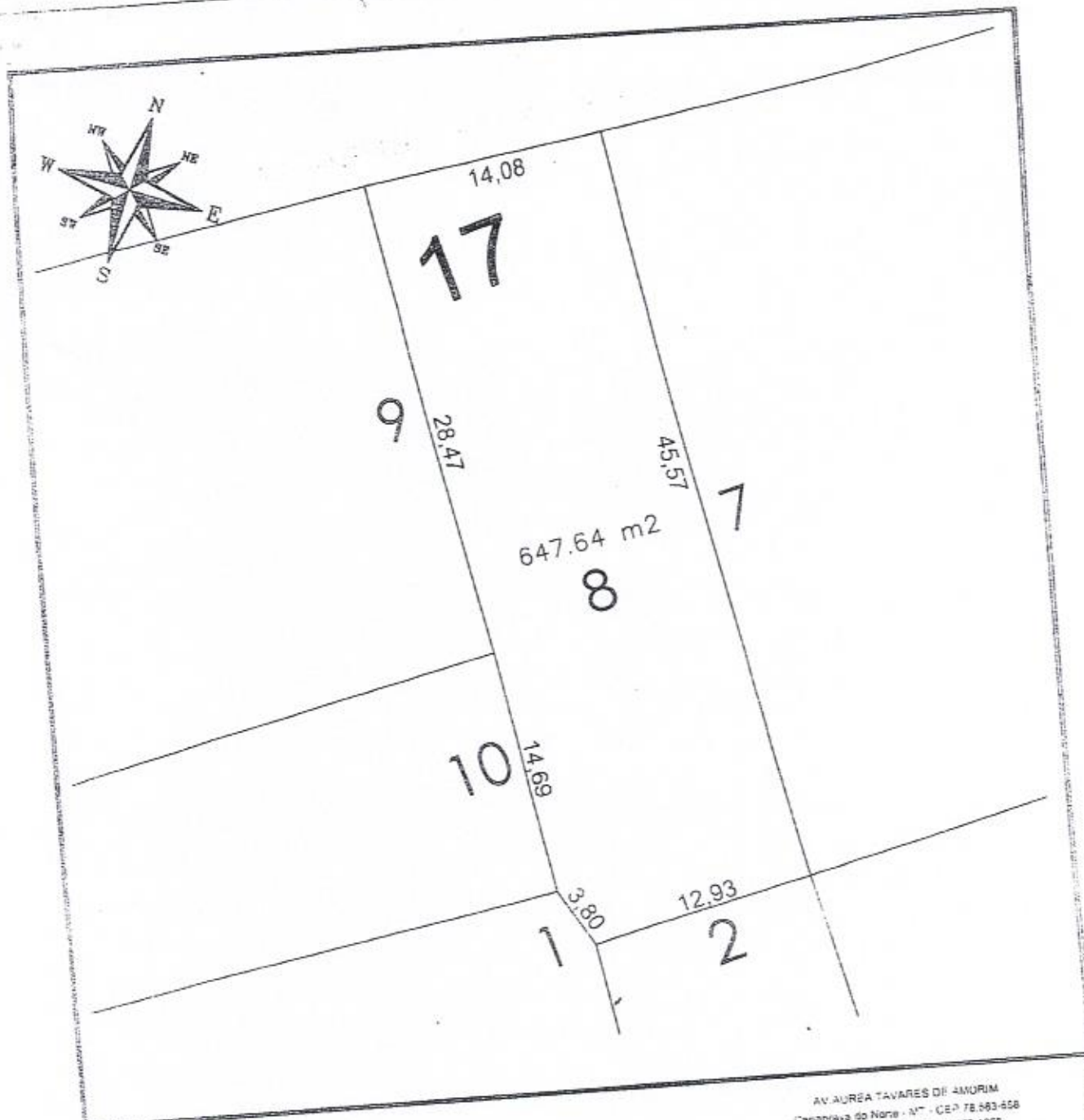
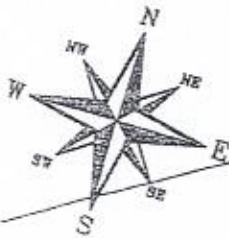
FRENTE	14,08	metros para	AV. Antonio Lira De Azevedo
FUNDO	12,93	metros para	Lote 02
LADO DIREITO	45,57	metros para	Lote 07
LADO ESQUERDO	46,96	metros para	Lote 01, Lote 09 e Lote 10

MARCUS LOGRADO
FANAIA:63266091191

Assinado de forma digital por MARCUS
LOGRADO FANAIA:63266091191
Dados: 2022.08.01 16:09:33 -03'00'

MARCUS LOGRADO FANAIA
Eng. Agrônomo

Av. Aurea Tavares de Amorim - Centro - Canabrava do Norte - MT - CEP 78.658-000
(66) 3577 1268 - (66) 8421 8730 - mlogrado@hotmail.com



ECOLÓGICA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL

ASSUNTO: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**
MUNICÍPIO: **CANABRAVA DO NORTE - MT**
DENOMINAÇÃO: **Q 17 / L 08**
INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MARCUS LOGRADO**
FANAIÁ: 63266091191

LOGRADO FANAIÁ: 91209091191
Data: 2022-08-07 10:11:24 -0700'

Marcus Logrado Fanala
CREA 1200040910

AV. AURÉA TAVARES DE AMORIM
Canabrava do Norte - MT - CEP 78.663-658
FONE: 366.8421-0730 - 3577-1265
mlogrado@ecologica.com.br
www.ecologica.com.br

ÁREA	647,64 m ²
PERÍMETRO	119,54 m
DATA	JULHO/2022
ESCALA	1 / 300

cesso de arrecadação nas Receitas Orçamentárias 1.1.1.2.50.0.1.00, 1.1.1.2.53.0.1.00, 1.1.1.3.03.1.1, 1.7.1.1.51.1.1, 1.7.1.1.51.3.1, 1.7.1.1.52.0.1 e 1.7.2.1.50.0.1.00, conforme anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Outubro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 1.300, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI N. 1.300, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE URBANO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado na Avenida Antônio Lira de Azevedo na Qd. n. 17 (dezessete), Lote n. 08 (oito), s/n, no Distrito de Primavera de Primavera do Fontoura no município de Canabrava do Norte – MT, medindo 647,64 m², pertencente ao Senhor **RONIVALDO MENDES EVANGELISTA**, Brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n. 3010859, emitida por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n. 517.764.481-20, Município de Canabrava do Norte. – MT.

Parágrafo Único: A referida Área é de 647,64 m², (seiscentos e quarenta e sete virgula sessenta e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, frente para Avenida Antônio Lira de Azevedo, medindo 14,08m (quatorze metros virgula oito centímetros), fundo para o Lote n.02 (dois), medindo 12,93 m (doze metros virgula noventa e três centímetros), lado esquerdo com o lote n. 01,09 e 10(um, nove e dez), medindo, 46,96 m (quarenta e seis metros virgula noventa e seis centímetro), lado direito para o Lote n. 07 (sete), 45,57 m (quarenta e cinco metros virgula cinquenta e sete centímetro) , composto por um barracão, com área de reuniões, escritório e recepção, bem como, área gourmet e sanitários.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser paga em parcela única, partir da data de aprovação desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças

Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	1085	Aquisição de Terreno –P/Extração de Jazida
Elemento Despesa	44.90. 61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	60. 000,00	Sessenta mil reais.

Art. 4º. Segue em anexo o CROQUI de localização da área, com as das medições e localização do Lote Urbano.

Art. 5º. A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóvel Urbana nomeada pela Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei n.1273, de 09 de agosto de 2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI N.1.301, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI N.1.301, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 354.630,65 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	17	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2003	Folha de Pagto e Encargos – Gabinete do Pref
Elemento Despesa	31.90. 11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	24. 715,33	Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos

Código Reduzido	18	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2003	Folha de Pagto e Encargos – Gabinete do Pref